



**DECRETO N.º 183/2019.**

**FICA FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E PENALIDADES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso. Senhor Vanderley Soares da Silva, no uso das atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Parágrafo Único do Artigo 435, da Lei Complementar N.º 008 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado para o exercício de 2020, em 3,5 % ( três vírgula cinco decimo) por cento, a atualização monetária para aplicar sobre a base de cálculo dos tributos, penalidades municipais e a UFM – Unidade Fiscal Municipal passando a vigorar em R\$ 28,41 (vinte e oito reais, quarenta e um centavos).

**Art. 2º** - Esta Decreto, entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, em 18 de dezembro de 2019.

**Vanderley Soares da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**